



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 275

Prorroga o funcionamento do comércio em geral no mês de dezembro/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a iminência do Natal e as efemérides de final de ano, ocasião em que os munícipes e famílias umuaramenses procuram o comércio em geral, objetivando a aquisição dos tradicionais presentes de Natal;

CONSIDERANDO, que considerável parcela desses munícipes e famílias, não dispõe de tempo hábil durante o expediente normal do comércio para tais realizações, ensejando, assim, a dilatação do horário comercial abrangendo parte do período noturno;

CONSIDERANDO, as insistentes reivindicações do empresário do ramo comercial neste sentido,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado facultativamente o horário e funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, durante o transcurso do mês de dezembro, próximo vindouro, entre as:

- 08:00 e 22:00 horas;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 1990.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

SIDNEY CASADO

Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 293 / 90
Genice
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/12/1990
DE N.º 4.804
UMUARAMA, 06/12/1990
hanna
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO